



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 02/2017, que acrescenta o §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, §6º e §7º ao art. 52; acrescenta o §1º, alínea “a” e “b” ao art.55; acrescenta o inciso iii ao art. 240; e acrescenta o inciso iv ao art. 242, à resolução nº 30/12 de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o regimento interno da Câmara Municipal de São Pedro”

Ao analisar o Projeto de Resolução em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra amparo legal no Regimento Interno desta Casa de Leis

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possui vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução nº 02/2017, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade..

São Pedro, 29 de maio de 2017.

DR. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI
PRESIDENTE

ALBINO ANTUNES
RELATOR

GILBERTO VIEIRA DE MACEDO
SECRETÁRIO